

**LEI MUNICIPAL Nº3479/2022**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
DESPENDER AJUDA DE CUSTO QUE  
MENCIONA E CONTÉM OUTRAS  
DISPOSIÇÕES."

*Projeto de Lei nº3703/2022  
Autoria: Prefeita Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Considerando que será realizado, na cidade de São Paulo, o evento da "26ª Bienal Internacional do Livro", nos dias 02 a 07 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Conceição das Alagoas autorizado a despender recursos financeiros, ao participante do evento, Sr. Pedro Pereira, nascido no dia 26/12/1975, inscrito no CPF nº 163.877.968-65, portador do RG nº MG-15.001.185, residente e domiciliado na rua Uberlândia, 1254, bairro Santo Amaro, nesta cidade, como forma de colaboração e incentivo, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1

**Art. 3º** - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na Sub Unidade 01 – Manutenção das atividades culturais – dotação 399, ficando autorizada a suplementação caso necessária, no limite previsto no art. 2º; 02.12.01.13.392.038.2.054-3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 01 de julho de 2022.

  
**Ivaina Reis de Oliveira**  
Prefeita Municipal